



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Decreto n. 383/2021  
De 28 de dezembro de 2021.

*Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Padrão de São João do Manhuaçu – UFPSJM – nos termos do art. 223 da Lei Municipal 301/2002 e dá outras providências.*

O Sr. **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos incisos IV e IX do Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto no §3º do art. 5º da Lei Municipal nº 301/2002 que instituiu o Código tributário do Município de São João do Manhuaçu;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, que institui as normas públicas voltadas para a responsabilidade da Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Artigo 223 da Lei Municipal nº 301/2002.

**CONSIDERANDO** a variação do Índice de Preço de Mercado – IGP/M – FGV acumulado em dezembro de 2021 foi de 17,79%,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica corrigida a partir desta data, a UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – UFPSJM, para R\$ 292,17 (duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 28 de dezembro de 2021.

*Sérgio Lúcio Camilo*  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 28/12/2021

Assinatura